ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 25 / 09 / 2017
Lagarto, 25 de 09 de 17
Funcionário(a)

LEI N.º 759
DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece de utilidade pública a **Associação Jenipapense de Karatê**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Jenipapense de Karatê**, com sede e foro jurídico neste mesmo Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 25 de setembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito